

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017**

TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
**FUNDO DE SAÚDE DE PINHALZINHO** E A EMPRESA  
**TELELAUDO TECNOLOGIA MEDICA LTDA** NOS  
TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993.

Distrato de contrato que entre si celebram o **FUNDO DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.129.733/0001-03, com sede administrativa na Av. Belém, nº 353, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MÁRIO AFONSO WOITEXEM**, portador do RG nº 1.298.803-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.194.929-87, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TELELAUDO TECNOLOGIA MEDICA LTDA**, com sede na Rua Desembargador Sampaio, 204, Sala 402, Ed. Moon Flower – Praia do Canto, Vitória/ES, 29.055-250, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **11.217.530/0001-02**, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **Flávio Cipriano da Fonseca Lanes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 664.273-ES, CRM/ES: 6713 e inscrito no CPF-MF sob o nº 004.100.467-10, doravante denominada simplesmente **SEGUNDO DISTRATANTE**, em comum acordo das partes e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem como objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO 053/2016, “Prestação Serviços de Radiologia (Responsável Técnico) com Fornecimento de Laudos Mamográficos para Atendimento ao Centro de Especialidades Municipal - Mamografia”**, mediante declaração de vontade de ambos contratantes em pôr fim ao contrato firmado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A presente rescisão tem fundamentação legal no Artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta, item 6.2.2 do contrato 053/2016.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Resolvem as partes e declaram expressamente, por meio deste instrumento, que a partir de 16/05/2017, o contrato 053/2016 não mais surtirá seus efeitos legais, estando desta forma tudo acertado em termos de valores, datas e outros, sendo que não tendo nada a reclamar, no presente e no futuro, com relação ao mesmo, assim quitando-se mutuamente.

E, por assim acordados estarem, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 16 de Maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
**MARIO AFONSO WOITEXEM**  
Prefeito Municipal  
**PRIMEIRO DISTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO CIPRIANO DA FONSECA LANES**  
Telelaudo Tecnologia Medica Ltda  
**SEGUNDO DISTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Michel A. D. Dondoni  
CPF: 062.805.639-79

\_\_\_\_\_  
Nome: Mauro André Kuhn  
CPF: 034.053.749-36